



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

C.G.C.: 18.338.194 / 0001 - 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone:(032) 273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 587 DE 15 DE dezembro DE 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA.

ART. 1º - Fica denominada **SEBASTIÃO PAIVA** a rua Projetada A, ligando as ruas João Monteiro Bastos e Rua Dr. Oswaldo Cruz, no Bairro Nossa Senhora da Penha.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 15 de dezembro de 1999.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal de Matias Barbosa